



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
GABINETE DO Ver. ALAN GEORGE MENDES SOARES

APROVADO

Em 05/03/24

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 007/2024.

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 27/02/24

Presidente

Estabelece a inclusão do Bloco Jiriquitas como evento turístico no Município de Sousa-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Art. 1º. Esta Lei estabelece a inclusão do Bloco Jiriquitas como evento turístico no Município de Sousa-PB, o qual passará a constar no calendário oficial do município.

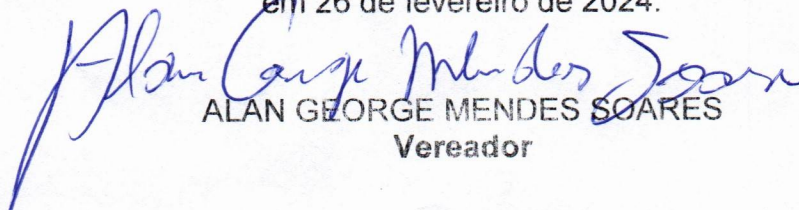
Art. 2º. O Bloco Jiriquitas transcorrerá anualmente, sempre no segundo sábado após o Carnaval.

Art. 3º. Os responsáveis pelo evento poderão promover a divulgação e organização necessárias para a realização do mesmo.

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Público Municipal fornecer subsídios para o evento acima citado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 26 de fevereiro de 2024.


ALAN GEORGE MENDES SOARES
Vereador